

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 92/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 16/09/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA SANGA SÃO PEDRO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, CANALIZADO EM SEÇÃO ABERTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DA RUA SANTA CLOTILDE ATÉ A PONTE DA RUA JOSÉ SCHEID, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 101/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Outubro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 92/2021, Licitação nº. 11/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA, COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES, e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 11/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA SANGA SÃO PEDRO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, CANALIZADO EM SEÇÃO ABERTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DA RUA SANTA CLOTILDE ATÉ A PONTE DA RUA JOSÉ SCHEID, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA. As 09:15 horas do dia 04/10/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME a qual encaminhou os envelopes por transportadora, e não teve representante legal na sessão, BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA representada pelo administrador Sr. VILSON ODIR HORBACH, COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, representada pelo Sr. NELSON DA COSTA e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, representada pela administradora Sta MARIANA PASTRE PEREIRA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais, presentes na sessão Conforme consta no Edital, a Licitação é exclusiva para empresas ME/ME/ EPP, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações devendo apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão comprovando a situação, podendo participar. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital, já a empresa de BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA, não se habilitou por apresentar as certidões do FGTS e do CREA de pessoa jurídica e física vencidas e a empresa de COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES não se habilitou por não apresentar o atestado de Visita e não apresentou a Certidão do CREA de pessoa jurídica. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal em virtude do ponto facultativo no dia 11/10/2021 e feriado do dia 12/10/2021 encerra na data de 13/10/2021 e deverão ser apresentados de acordo com o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2021 - TP**

Processo Administrativo: 92/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 16/09/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 4 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
MARLI TALIAN KRINDGES - - Membro
JULIANO DA SILVA - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

VILSON ODIR HORBACH - - Representante

MARIANA PASTRE PEREIRA - - Representante

NELSON DA COSTA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 92/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 16/09/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA SANGA SÃO PEDRO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, CANALIZADO EM SEÇÃO ABERTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DA RUA SANTA CLOTILDE ATÉ A PONTE DA RUA JOSÉ SCHEID, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 101/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Outubro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 92/2021, Licitação nº. 11/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA, COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES, e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 11/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA SANGA SÃO PEDRO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, CANALIZADO EM SEÇÃO ABERTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DA RUA SANTA CLOTILDE ATÉ A PONTE DA RUA JOSÉ SCHEID, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA. As 09:15 horas do dia 04/10/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME a qual encaminhou os envelopes por transportadora, e não teve representante legal na sessão, BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA representada pelo administrador Sr. VILSON ODIR HORBACH, COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, representada pelo Sr. NELSON DA COSTA e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, representada pela administradora Sta MARIANA PASTRE PEREIRA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais, presentes na sessão Conforme consta no Edital, a Licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/ EPP, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações devendo apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão comprovando a situação, podendo participar. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital, já a empresa de BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA, não se habilitou por apresentar as certidões do FGTS e do CREA de pessoa jurídica e física vencidas e a empresa de COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES não se habilitou por não apresentar o atestado de Visita e não apresentou a Certidão do CREA de pessoa jurídica. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal em virtude do ponto facultativo no dia 11/10/2021 e feriado do dia 12/10/2021 encerra na data de 13/10/2021 e deverão ser apresentados de acordo com o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2021 - TP**

Processo Administrativo: 92/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 16/09/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 4 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
MARLI TALIAN KRINDGES - - Membro
JULIANO DA SILVA - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

VILSON ODIR HORBACH - - Representante

MARIANA PASTRE PEREIRA - - Representante

NELSON DA COSTA - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2021 - TP

Processo Administrativo: 92/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 16/09/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA SANGA SÃO PEDRO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, CANALIZADO EM SEÇÃO ABERTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DA RUA SANTA CLOTILDE ATÉ A PONTE DA RUA JOSÉ SCHEID, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 101/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Outubro de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 166/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 92/2021, Licitação nº. 11/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA, COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES, e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 11/2021 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO E RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO DA SANGA SÃO PEDRO, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO BERNARDINO, CANALIZADO EM SEÇÃO ABERTA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PONTE DA RUA SANTA CLOTILDE ATÉ A PONTE DA RUA JOSÉ SCHEID, NUMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA. As 09:15 horas do dia 04/10/2021, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt e membros da comissão nomeados pelo Decreto n. 166/2021 de 27/04/2021, para análise e julgamento da habilitação e da proposta apresentada. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME a qual encaminhou os envelopes por transportadora, e não teve representante legal na sessão, BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA representada pelo administrador Sr. VILSON ODIR HORBACH, COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, representada pelo Sr. NELSON DA COSTA e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, representada pela administradora Sta MARIANA PASTRE PEREIRA. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão, e os representantes legais, presentes na sessão Conforme consta no Edital, a Licitação é exclusiva para empresas MEI/ME/ EPP, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações devendo apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram a devida Certidão comprovando a situação, podendo participar. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que as empresas AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME e SUSTENTARE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA habilitaram-se de acordo com as exigências do Edital, já a empresa de BATISTELO SERVIÇOS AMBIENTAIS E TOPOGRAFICOS LTDA, não se habilitou por apresentar as certidões do FGTS e do CREA de pessoa jurídica e física vencidas e a empresa de COSTA E LAZZAROTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES não se habilitou por não apresentar o atestado de Visita e não apresentou a Certidão do CREA de pessoa jurídica. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não houve a presença de todos os representantes legais no ato da sessão, não houve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados todos os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período. Ficando marcada a abertura dos envelopes de propostas, somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal em virtude do ponto facultativo no dia 11/10/2021 e feriado do dia 12/10/2021 encerra na data de 13/10/2021 e deverão ser apresentados de acordo com o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID, 1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2021 - TP**

Processo Administrativo: 92/2021
Processo de Licitação: 92/2021
Data do Processo: 16/09/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 4 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
MARLI TALIAN KRINDGES - - Membro
JULIANO DA SILVA - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

VILSON ODIR HORBACH - - Representante

MARIANA PASTRE PEREIRA - - Representante

NELSON DA COSTA - - Representante